



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**

LEI Nº 1.321 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a Lei nº. 1.312 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre orçamento para o exercício financeiro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas na função 20 – Agricultura, dos Anexos 06, 07 e 08 e dos Quadros 02, 03 e 06, da Lei nº. 1.312, de 13 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual - 2014, os códigos e especificações das subfunções na forma seguinte:

I – Inclui na função 20 – Agricultura as seguintes subfunções:

- a) 608 – Promoção da Produção Agropecuária; e
- b) 609 – Defesa Agropecuária.

II – Exclui na função 20 – Agricultura as seguintes subfunções:

- a) 601 - Promoção da Produção Vegetal;
- b) 602 - Promoção da Produção Animal; e
- c) 604 - Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º De acordo com as alterações adotadas, fica assim definida a subfunção da função 20 – Agricultura no respectivo programa de trabalho:

- I - 20.608.005.009;
- II - 20.608.005.008;
- III - 20.608.005.016;
- IV - 20.609.005.014; e
- V - 20.609.005.015.

Art. 3º Os valores estabelecidos nos elementos de despesas e nas suas fontes de recursos permanecem inalterados, procedendo-se, apenas, a alteração dos códigos das subfunções e suas correspondentes especificações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Saquarema, 20 de janeiro de 2014.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita